



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.601, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no próximo dia 29 de novembro – Segunda-Feira”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no próximo dia 29 de novembro do ano corrente, Segunda-Feira.

Art. 2º - Excetuem-se do disposto no artigo anterior as repartições e setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 25 de novembro de 2010.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

